



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 913

Ivaiporã, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022



PORTARIA n. 8/2022 DO CIS

EMENTA: Exonera servidor do cargo de CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE do CIS.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE de IVAIPORÃ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor KAIQUE KEKES DA SILVA do cargo de CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Vigésima Segunda Regional de Saúde de Ivaiporã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 31 de janeiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por:
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Data: 2022.01.31 15:42:41 -0200

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS IVAIPORÃ





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 913

Ivaiporã, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022

Súmula: "Altera o valor aplicado a percapita aos municípios consorciados, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 27 de Janeiro de 2022, edita a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Alterar o valor percapita a ser aplicado aos municípios que passa a ser o importe de R\$0,87 (oitenta e sete centavos), a ser aplicado a partir da data de 01 de Fevereiro de 2022, em sendo que em caso de atraso o valor será acrescido de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Parágrafo único. A data de pagamento se dará até o dia 10 de cada mês, posterior a esta data, considerar-se-á o município em atraso, devendo ser somado o acréscimo mencionado, passando a ser o valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) percapita.

Art.2º. Toma público os valores a serem repassados por meio do contrato de rateio, o qual deverá ser firmado pela entidade com os municípios consorciados para o exercício 2022, prevendo seu início a partir de 01/01/2022, respeitando o valor da alteração prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. O contrato de rateio deverá retroagir a data de 01 de Janeiro de 2022, devendo constar obrigatoriamente a informação de que posterior a aprovação da presente Resolução, para o mês subsequente deverão ser aplicados os valores devidamente corrigidos.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 27 de Janeiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Data: 2022.01.31 10:18:01 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 913

Ivaiporã, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

Anexo I

Município	Habitantes	Mens Atualizada 0,87 até dia 10	Mens atualizada 0,92 após dia 10
Arapuã	3554	R\$3.091,98	R\$3.269,68
Ariranha do Ivaí	2453	R\$2.134,11	R\$2.256,76
Cândido de Abreu	16662	R\$14.495,94	R\$15.329,04
Cruzmaltina	3162	R\$2.750,94	R\$2.909,04
Godoy Moreira	3337	R\$2.903,19	R\$3.070,04
Ivaiporã	31812	R\$27.676,44	R\$29.267,04
Jardim Alegre	12325	R\$10.722,75	R\$11.339,00
Lidianópolis	3972	R\$3.455,64	R\$3.654,24
Lunardelli	5156	R\$4.485,72	R\$4.743,52
Manoel Ribas	13164	R\$11.452,68	R\$12.110,88
Mato Rico	3822	R\$3.325,14	R\$3.516,24
Nova Tebas	7389	R\$6.428,43	R\$6.797,88
Rio Branco do Ivaí	3897	R\$3.390,39	R\$3.585,24
Rosário do Ivaí	5586	R\$4.859,82	R\$5.139,12
Santa Maria do Oeste	11497	R\$10.002,39	R\$10.577,24
São João do Ivaí	11523	R\$10.025,01	R\$10.601,16
Total:	139311	R\$121.200,57	R\$128.166,12

